

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ.

São recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem ser realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por e-mail. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexisterem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independentemente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim,

o fato de o estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DIGITAL
TURMA 2025.2

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Direito Digital, para turma no início do 2º semestre do ano de 2025.

Os termos deste edital seguem as diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 06/2024 e em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2018.

I. PÚBLICO-ALVO

O Curso destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito e áreas afins, ou de curso superior de formação específica em campos do saber afins, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II. VAGAS OFERECIDAS

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) vagas;
- b) Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo nesta quantidade destinadas ao sistema de cotas:
 - b.1) 05 (cinco) para estudantes graduados negros ou indígenas;
 - b.2) 05 (cinco) para graduados da rede pública ou privada de ensino superior; e
 - b.3) 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014;
- c) Poderão ser ofertadas até 6 (seis) turmas por Edital, conforme a Deliberação nº 06/2024 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- d) Caso o curso não atinja o número mínimo de alunos para a abertura de turma, o candidato cotista aprovado poderá optar por um novo curso ofertado pelo CEPED, se ainda houver vaga disponível após o período de matrícula;
- e) Não serão aceitas inscrições de alunos cotistas que estejam realizando curso no CEPED ainda em andamento, sendo exigida a sua conclusão, com entrega do trabalho final, para a concorrência em novo processo seletivo;
- f) Não serão aceitas inscrições de alunos cotistas que tenham cancelado ou abandonado curso ainda em andamento. Aqueles que tenham cancelado ou abandonado qualquer curso de especialização deverão aguardar o período de integralização do mesmo para participarem de um novo processo seletivo;

- g) Os candidatos que estiverem enquadrados nas alíneas (e) e (f) serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;
- h) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único;
- i) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido;
- j) O candidato cotista é isento da taxa de inscrição quando houver, taxa de matrícula e das mensalidades dos cursos;
- k) Serão reservadas 3 vagas, por turma aberta no semestre, para o Programa de Capacitação da Uerj - CAPACIT UERJ, instituído pela Lei 6.701/2014 e Deliberação 15/2018, desde que não seja alcançado o número máximo de alunos pagantes e cotistas previsto no item “b”.

III. DA REALIZAÇÃO

III.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, **para os candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas.

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

III. 1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior:** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior:** aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito

juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da cópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III. 1.2. O candidato concorrente às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III.1.3. O candidato concorrente às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

IV. DAS INSCRIÇÕES

IV.1. Período, local das inscrições e documentos comprobatórios:

a) As inscrições serão realizadas no período definido no item Calendário, no endereço eletrônico:

<https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao>

b) Todos os documentos exigidos deverão ser enviados, em formato PDF, por meio de “upload” no formulário online próprio do curso, disponibilizado no site, e que também será enviado a todos que fizerem a pré-inscrição no endereço: <https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao> Em caso de dúvidas, entrar em contato através do email: atendimentoposuerj@itsrio.org

c) Apresentar, **se estrangeiro**, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, e ainda cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

d) Dos documentos OBRIGATÓRIOS para a inscrição:

d.1) Cópia do documento de identidade/OAB com foto (não será aceita CNH – Carteira Nacional de Habilitação);

d.2) Cópia do CPF (caso não haja o número do documento no RG);

d.3) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso e assinado pelo aluno/a).

d.4) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original ou autenticada da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

Os alunos que realizarem a matrícula com a declaração de conclusão de curso deverão apresentar o diploma até a entrega do TCC/Monografia, contanto que a data da colação de grau seja anterior ao início das aulas;

Caso a declaração não esteja disponível na fase de inscrição, o candidato poderá anexá-la posteriormente, no prazo de até 30 (trinta dias) após a inscrição, e desde que a data de colação de grau não ultrapasse a data de início das aulas.

d.5) No caso de candidatos concluintes de curso de graduação plena, com término previsto para o 2º semestre de 2025, **será obrigatório** a apresentação de declaração original ou autenticada da IES de origem, dentro do prazo de até 30 dias, indicando que a data da provável **conclusão do curso e colação de grau acontecerão antes do início das aulas, que será no dia 11 de agosto de 2025.**

d.6) Histórico Escolar completo da graduação plena. Necessário ser apresentado no ato da inscrição, pois se trata de documento classificatório;

d.7) Os candidatos que estiverem na condição expressa no item d.5 deverão apresentar, dentro do prazo de até 30 dias, o Histórico Escolar da Graduação com data de emissão posterior a data de colação de grau;

d.8) Comprovante de residência recente; e

d.9) Contrato de Prestação de Serviços assinado, quando ele já estiver devidamente confeccionado e enviado para assinatura.

IV.2. Os candidatos ao sistema de cotas devem adotar os seguintes procedimentos se desejarem concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014:

a) Tomar ciência das normas do Edital;

b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e **optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição** (em formulário próprio do curso);

c) Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (**FIS**), de acordo com as instruções específicas disponíveis;

d) Disponibilizar no sistema o Formulário de Informações Socioeconômicas (**FIS**), juntamente com as documentações referentes a sua opção de cota e comprobatórias de sua carência econômica e de todas as pessoas declaradas por ele no referido

formulário. As instruções e documentações específicas para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas e manual de cotas no endereço: <https://cepeduerj.org.br/sistema-de-cotas/>

e) Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com as instruções específicas disponíveis e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item IV;

IV.3. Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares

brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil.

V. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) A inscrição do candidato somente será confirmada após: (i) comprovação do primeiro pagamento na modalidade pagante, e (ii) verificação da entrega da documentação obrigatória requerida;

b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no prazo estipulado serão eliminados do processo seletivo;

c) O candidato/a à **vaga de cotista** que não enviar o Formulário de Informações Socioeconômicas (**FIS**) **preenchido de forma legível** no ato do envio dos documentos será desclassificado/a como cotista e a sua documentação não será analisada pela comissão;

d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida no item Calendário.

e) O resultado da inscrição de vaga de ampla concorrência será divulgado pela Secretaria do Curso em data definida que poderá ser localizada no item Calendário;

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Terão direito à matrícula no Curso os candidatos aprovados e selecionados mediante os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Terão direito à matrícula no Curso os candidatos aprovados e selecionados mediante análise do Histórico Escolar completo.

VII. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

Parágrafo único - Os critérios de aprovação, classificação e desempate serão publicados no Edital de Seleção. Serão considerados aprovados os candidatos que atendam a todos os itens relacionados:

a) O candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

b) O candidato com o histórico escolar que obtiver média será considerado pela comissão avaliadora.

c) O candidato com média superior a 5,0 (cinco) estará aprovado, mas não selecionado.

d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelos candidatos.

e) Em caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- Menor renda (Lei Estadual 8469/2019)
- Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- Maior nota obtida na análise da etapa de classificação Histórico Escolar

VIII. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:

No caso de documentações pendentes da vaga de ampla concorrência, os(as) candidatos (as) deverão entregá-las em até 60 (sessenta) dias corridos, após início do curso, sob pena de cancelamento da matrícula.

IX. DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos (as) aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso;
- b) Todos os documentos listados devem ser enviados pelos formulários disponibilizados no ato da matrícula. Dúvidas podem ser tiradas através do email: atendimentoposuerj@itsrio.org
- c) No ato da matrícula será considerada a documentação entregue no ato da inscrição através de “upload” no sistema;
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, **contanto que a data da colação de grau seja anterior ao início das aulas da pós-graduação**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso);
- e) A matrícula dos candidatos(as) selecionados será realizada conforme definido no item Calendário;
- f) O processo seletivo é válido para o 2º semestre de 2025;
- g) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados por ordem de inscrição, até que sejam preenchidas todas as vagas;
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Coordenação do curso;
- j) O(A) candidato(a) aprovado (a), mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para igual curso de especialização;
- l) A classificação para o número de vagas ofertadas aos candidatos da modalidade cotistas terá como critério de desempate a ordem de inscrição realizada através do preenchimento corretamente do formulário no site e o envio completo da documentação exigida.

X. CALENDÁRIO:

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL E OUTRAS INFORMAÇÕES
Início das inscrições e entrega de documentos (candidatos cotistas e de ampla concorrência)	04/06/2025	Pelo site: https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/
Final das inscrições	17/07/2025	Pelo site: https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/
Entrega de documentos (candidatos cotistas e de ampla concorrência)	04/06/2025 a 18/07/2025	Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória completa, <u>digitalizada em formato PDF, legível, dentro do prazo estipulado,</u> através de link próprio disponibilizado no site do ITS. Em caso de dúvida, entre em contato pelo endereço de e-mail: atendimentoposuerj@itsrio.org OBS: Não serão aceitos envios de documentos fora do prazo estipulado neste Edital.
Divulgação do resultado Parcial da Inscrição – (candidatos cotistas e de ampla concorrência)	22/07/2025	Pelos Sites: www.cepедuerj.org.br e/ou https://itsrio.org/pt/cursos/posgraduacao/ - (Após às 20 horas). Os candidatos que tiverem as inscrições INDEFERIDAS poderão contactar a Secretaria, para ciência da pendência, através do e-mail: atendimentoposuerj@itsrio.org Em hipótese alguma serão passadas informações por telefone ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

Consulta ao parecer de indeferimento (candidatos cotistas e de ampla concorrência)	23/07/2025 a 24/07/2025	O candidato deverá solicitar o parecer do indeferimento, <u>até às 20 horas das datas disponibilizadas</u> , através do email: atendimentoposuerj@itsrio.org Em hipótese alguma serão passadas informações fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
Prazo para regularização de documentação pendente, e interposição de recurso ao resultado parcial da inscrição, de candidatos cotistas e de ampla concorrência.	25/07/2025 a 27/07/2025	O/A candidato/a deverá enviar a documentação pendente através do email: atendimentoposuerj@itsrio.org
Divulgação do resultado final dos candidatos cotistas e de ampla concorrência.	30/07/2025	Pelos Sites: www.cepuederj.org.br e/ou https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/ - (Após às 20 horas).
Início das aulas do curso	11/08/2025	Dia da semana e horários: a definir

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação posterior de desconhecimento;
2. O exame de seleção só terá validade para os Cursos iniciados no 2º semestre de 2025;
3. O(A) aluno(a) poderá formalizar pedido de cancelamento do contrato a qualquer tempo, desde que cumpridos os trâmites legais e previamente comunicados por email à coordenação do curso conforme previstos nas regras do contrato;

4. Ao cancelar a matrícula, o aluno/a fica ciente que não haverá reserva de vaga futura, e que será suspensa a cobrança das mensalidades futuras;
5. No caso de cancelamento em até 7 (sete) dias da data de pagamento da primeira parcela, será feita a devolução integral dos valores pagos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
6. No caso de pedido de cancelamento de matrícula até o dia anterior à data oficial de início das aulas no calendário acadêmico, haverá restituição correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total pago até então;
7. No caso de pedido de cancelamento de matrícula posterior à data oficial de início das aulas no calendário acadêmico, o(a) aluno(a) não terá direito a ressarcimento de qualquer valor pago referente à carga horária já cursada. No caso de pagamento antecipado, haverá restituição correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total pago até então, proporcional à carga horária ainda não cursada com acréscimo da taxa administrativa de 10% do valor total a ser restituído;
8. Duração do curso: para sua integralização, o(a) aluno(a) deverá cumprir carga horária total de 390 horas/aula, correspondentes a 23 (vinte e três) créditos obrigatórios e 3 (três) créditos eletivos, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e sua devida aprovação por nota;
9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos diretamente pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões;
10. O candidato cotista deverá acompanhar as datas e as etapas do processo seletivo, quando das publicações pelos sites: www.cepuederj.org.br e <https://itsrio.org/pt/cursos/pos-graduacao/> de acordo com o item CALENDÁRIO deste Edital;

XII. INVESTIMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO

O valor total do curso é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), podendo ser pago à vista ou parcelado em até 18 vezes, através de cartão de crédito ou boleto bancário, com descontos aplicáveis para pagamento na modalidade à vista de 20% ou membro da rede alumni ITS, UERJ e CEPED com 30% de desconto.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

Instituto de Tecnologia e Sociedade – ITS RIO

Rua da Assembleia, 10, 40º andar, sala 4011 – Centro, RJ,

CEP: 20011-13